

COMUNICADO Nº 01 – BOLSA PERMANÊNCIA

Edital nº 007/2013/CCB – Bolsa Permanência

A Coordenadoria Central de Bolsas informa aos membros do Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas que está disponível no sítio da Coordenadoria (www.ccb.ueg.br) a Planilha de Classificação que poderá ser utilizada como auxílio no momento de classificação dos candidatos inscritos ao processo de seleção para Bolsa Permanência. Segue neste COMUNICADO os procedimentos a serem realizados:

1. Se toda a documentação do candidato estiver correta, inserir na planilha o **“NOME DO CANDIDATO”** e a **“DATA DE NASCIMENTO”**. Se o candidato tiver filhos informar no campo **“Tem Filhos, se SIM (1) e Não (2)”** apenas a numeração 1 ou 2, no campo seguinte informar 1, no caso de pais trabalhadores rurais e 2 para o caso de pais NÃO trabalhadores rurais.
2. No campo **“Renda Bruta do Grupo Familiar”** informar todos os rendimentos daqueles que contribuem com renda no grupo familiar. Neste momento será necessário informar a renda bruta de todos os componentes.
3. No campo **“Quantidade de Pessoas que Dependem da Renda Mensal do Grupo Familiar”** informar o total de pessoas que vivem da renda de todos àqueles que contribuem para composição da renda do grupo familiar.
4. Os campos **“Renda Per Capita (Renda Bruta do Grupo Familiar dividido pela Quantidade de Pessoas do Grupo Familiar) e Informações”** são automáticos, não necessitam de inserção de dados

PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A CLASSIFICAÇÃO

1. Após o preenchimento dos dados de todos os candidatos inscritos, o próximo passo será realizar a classificação dos candidatos, que se opera da seguinte forma:
 2. Selecionar as células A até H e posteriormente até a numeração 50.
- Na Barra de Ferramentas do menu da Planilha, clicar em DADOS e depois na submenu CLASSIFICAR.
 - Logo após, aparecerá na tela uma caixa de diálogo com as seguintes opções de classificação:
 1. **“CLASSIFICAR POR”** escolher a opção na lista suspensa de **“Renda Per Capita (Renda Bruta do Grupo Familiar dividido pela Quantidade de Pessoas do Grupo Familiar); Obs.: não desmarca a opção CRESCENTE que está automaticamente selecionada;**
 2. A próxima opção apresentada pela caixa de diálogo é **“EM SEGUIDA, POR”**. Escolher a opção na lista suspensa **“Tem Filhos, se SIM (1) e Não (2)”**;
 3. A última opção apresentada pela caixa de diálogo é **“EM SEGUIDA, POR”**, escolher **“Pais Trabalhadores Rurais, Se SIM (1) e NÃO (2)”**
 4. Realizados os procedimentos acima, pressione OK. Automaticamente o programa realizará a classificação. Observe que a Coluna A (**“ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO”**) fora alterada automaticamente, dessa forma, informando a ordem crescente de classificação.



5. Após a realização dos procedimentos acima citados, se permanecer o empate entre os candidatos observar o último critério de desempate previsto no Item 9.1, inciso II, Letra “b” inciso III – “**acadêmico mais idoso**”.

Informamos ainda, que no dia 12 de julho de 2013 deverá ser encaminhado via e-mail da Central de Bolsas (centraldebolsas@ueg.br) a relação dos candidatos inscritos e classificação da seleção. A relação deverá conter Nome do Candidato, Curso, Data de Nascimento, Renda *Per Capita*, Ordem de Classificação dos selecionados e dos excedentes, caso houver, e para os candidatos não selecionados informar o motivo da desclassificação com a fundamentação correlata ao Item específico do Edital. A relação deverá ainda, estar acompanhada da assinatura do Presidente do Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas.

Colocamo-nos à vossa inteira disposição para dirimir qualquer eventual dúvida que possa surgir quanto aos procedimentos existentes neste Comunicado.

Coordialmente.

Coordenadoria Central de Bolsas.